

LEI Nº 651/2019

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Bárbara do Monte Verde para o exercício financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Santa Bárbara do Monte Verde estima a receita e fixa a despesa em R\$16.374.407,00 (dezesseis milhões, trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e sete reais), para o exercício financeiro de 2020;sendo R\$11.436.882,24 (onze milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), do Orçamento Fiscal e R\$4.937.524,76 (quatro milhões, novecentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Santa Bárbara do Monte Verde é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Corrente

1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria
356.460,00 1.2.

Contribuições
47.118,00 1.3.

Receita Patrimonial
105.486,00 1.7.

Transferências Correntes
16.724.537,00

1.9. Outras Receitas Correntes
1.223,00

Soma
17.234.824,00

2. Receitas de Capital 2.1. Operações de Crédito
500.000,00

2.2. Alienação de Bens
100.000,00

2.4. Transferências de Capital
1.000.000,00

Soma
1.600.000,00

9, Dedução da Receita Corrente

9.5. Dedução para Formação do FUNDEB
-2.460.417,00

Total da Receita Estimada
16.374.407,00

Art. 3º A Despesa do Município de Santa Bárbara do Monte Verde é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde

01.01. Corpo Legislativo
747.000,00

01.01.00 Corpo Legislativo
747.000,00

Soma
747.000,00

2. Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde

02.01. Gabinete do Prefeito
170.214,91

02.01.01 Gabinete do Prefeito
170.214,91

02.02. Secretaria Municipal de Administração
2.073.100,00

02.02.01 Serviço de Administração e Finanças
2.073.100,00

02.03. Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
36.516,00

02.03.01 Serviço de Fazenda e Planejamento
36.516,00

02.04. Secretaria Municipal de Recursos Humanos
36.516,00

02.04.01 Serviços de Recursos Humanos
36.516,00

02.05. Secretaria Municipal de Educação
4.211.706,00

02.05.01 Serviço de Educação 1.852.756,00

02.05.04 Fundo Nac. e Des. da Educação Básica - FUNDEB
2.358.950,00

02.06. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
173.600,00

02.06.01 Serviço de Saúde
110.600,00

02.06.02 Serviço de Saneamento
63.000,00

02.07. Fundo Municipal de Saúde
3.982.998,76

02.07.01 Bloco - Atenção Básica
3.141.558,00

02.07.02 Bloco - Atenção Média e Alta Complexidade
294.373,76

02.07.03 Bloco - Vigilância em Saúde
67.167,00

02.07.04 Bloco - Assistência Farmacêutica
191.700,00

02.07.05 Bloco - Gestão do SUS
33.200,00

02.07.06 Bloco - Investimentos
255.000,00

**02.08. Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social
132.676,00**

02.08.01 Serviço de Assistência Social
132.676,00

**02.09. Fundo Municipal de Assistência Social
424.150,00**

02.09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
424.150,00

**02.10. Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
52.100,00**

02.10.01 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
52.100,00

**02.11. Secretaria Municipal de Obras, Atividades Urbanas
2.121.978,00**

02.11.01 Serviço de Obras
705.218,00

02.11.02 Serviço Atividades Públicas
1.416.760,00

**02.12. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
730.888,33**

02.12.01 Serviço de Transporte
730.888,33

**02.13. Secretaria Municipal Agropecuária e Meio Ambiente
681.278,00**

02.13.01 Serviço de Agropecuária
523.778,00

02.13.02 Serviço de Meio Ambiente
157.500,00

**02.14. Secretaria Municipal de Turismo e Eventos
37.016,00**

02.14.01	Serviço	de	Turismo
37.016,00			

02.15. Secretaria Municipal de Cultura e Lazer 38.456,00

02.15.01	Serviço	de	Cultura
38.456,00			

02.16. Fundo Municipal da Cultura e Pat. Histórico 354.892,00

02.16.01	Fundo	Municipal	da	Cultura	e	Pat.	Histórico
351.892,00							

02.17. Secretaria Municipal de Esportes 299.321,00

02.17.01	Serviço	de	Esportes
299.321,00			

02.99. Reserva de Contingência 70.000,00

02.99.99	Reserva	de	Contingência
70.000,00			

Soma
15.627.407,00

Total	da	Despesa	Fixada
16.374.407,00			

b) Classificação Funcional

01	Legislativa
747.000,00	

04	Administração
1.946.846,91 06	

06	Segurança	Pública
28.500,00		

08 608.926,00	Assistência	Social
09 235.000,00	Previdência	Social
10 4.093.598,76		Saúde
	12	Educação
4.211.706,00		
13 368.936,00		Cultura
15 2.061.978,00		Urbanismo
16 60.000,00		Habitação
17 63.000,00		Saneamento
18 157.500,00	Gestão	Ambiental
20 523.778,00		Agricultura
23 37.016,00	Comércio	e Serviços
24 24.412,00	Comunicações	
26 730.888,33		Transporte
27 299.321,00	Desporto	E Lazer
28 106.000,00	Encargos	Especiais

99	Reserva	de	Contingência
70.000,00			
Total	da	Despesa	Fixada
16.374.407,00			

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes			
3.1.	Pessoal	e	Sociais
7.247.836,65			
3.3.	Outras	Despesas	Correntes
7.028.521,84			
Soma			
14.276.358,49			
4. Despesas de Capital			
4.4.			Investimentos
1.992.048,51			
4.6.	Amortização	da	Dívida
36.000,00			
Soma			
2.028.048,51			
9.	Reserva	de	Contingência
70.000,00			
Total	da	Despesa	Fixada
16.374.407,00			

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I-"abrir crédito adicionais suplementares até o limite de 25%, (vinte e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, 17 de março de 1964 ."

II - efetuar operações de crédito, obedecido ao disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do 88º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2020.

Santa Bárbara do Monte Verde, 26 de novembro de 2019

Ismael Teixeira de Paiva
Prefeito Municipal